



# BRL

BENINCA, LAZIER,  
RAVANELLO & LIMA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DAS PALMEIRAS - ESTADO DE PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 029/2023

**MARISTELA BERNADETE VILANOVA (FIRMA INDIVIDUAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.087.846/0001-92, com sede na Rua Carlos Cavalcanti, n 223, Centro de União da Vitória/PR, neste ato representada por **Maristela Bernadete Vilanova**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Autônoma, portador(a) do RG nº 8.116.161-5 - SSP/PR e inscrito(a) no CPF 007.428.769-93, residente e domiciliado(a) na Rua Elias Neiemann, 239, São Basílio Magno, em União da Vitória-PR, sem endereço eletrônico, por meio de seu advogado, que ao final assina, com escritório jurídico sito na cidade Porto União/SC, à Rua Prudente de Moraes, 241 Centro de Porto União/SC, Fone/fax (42) 3523-6652, onde recebe intimações e notificações, vem tributando o máximo respeito e acatamento, à insigne presença, apresentar **CONTRARRAZÕES À IMPUGNAÇÃO**, o que faz na forma dos argumentos fático:

## 1. DA TEMPESTIVIDADE

A teor do disposto no Item 19.3 do Edital, o qual prevê o prazo de 3 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, para apresentação das contrarrazões através do sistema eletrônico.

Diante disso, resta comprovada a tempestividade para apresentar as razões, tendo em vista que em data de 07/09/2023, foi iniciado o prazo legal para as razões de recurso, senão vejamos:

Lote	Descrição	Início Fase	Fim Fase	Fase
1	Lote 001 - KIT AGASALHO ESCOLA	07/09/2023 00:00:01	13/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
2	Lote 002 - KIT UNIFORMES ESCOL	07/09/2023 00:00:06	13/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

(42) 3523-6652  
Rua Prudente de Moraes, 241, Centro,  
Porto União - SC - CEP 89.400-000  
www.blrs.adv.br



Diante do exposto, resta devidamente comprovada a tempestividade para apresentação das razões recursais.

## 2. DOS FATOS

A licitação é o procedimento administrativo formal que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

No caso telado, a impugnação à apresentação de amostras do produto foi apresentada pela empresa "**Rafael F. Fernandes**", apresentando argumentos de que as amostras de uniformes estão em desconformidade com as especificações estabelecidas no edital.

Isto porque, os uniformes deveriam ser compostos por 78% poliéster e 22% algodão, flanelada, argumentando que as amostras fornecidas pela empresa impugnada, não atendeu a essas especificações técnicas.

Afirma que conforme laudo técnico, as amostras apresentadas pela empresa impugnada são compostas por 65,30% poliéster e 34,70% algodão, e confeccionadas em helanca colegial trabalhada.

Importante salientar que a composição 78% poliéster e 22% algodão estão fora dos padrões das normas de mercado, conforme declaração anexa, e não são atingidas pelas máquinas de tecelagem atualmente existentes, o que leva a conclusão de possível direcionamento pela empresa impugnante, a qual inclusive, participou no fornecimento do orçamento, conforme "Termo de Referência Solicitação", em seu item 10.

Contudo, em que pese os argumentos apresentada pela impugnante, convém salientar que o produto apresentado pela impugnada apresenta qualidade superior ao exigido pelo edital, fato este comprovado pela declaração anexa.



# BIRL

BENINCA, LAZIER,  
RAVANELLO & LIMA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

No que se refere a alegação de que o material entregue deveria ser "flanelada" especificamente quanto a Jaqueta e Calça, convém salientar que foi realizada a entrega dos produtos da forma especificada no edital, ou seja, "flanelada", entretanto, não consta a expressão "flanelada", pois o laudo técnico apenas apresenta a estrutura da malha, e a forma "flanelada" trata-se de um procedimento realizado após a malha estar pronta.

Ademais, a fim de corroborar esta alegação por intermédio de documento, apresenta Nota Fiscal em que comprova que o produto é 'flanelada', senão vejamos:

#### DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Produto	Descrição	NCM
5343-01.162632	Beneficiamento HELANCA Cinza Tingimento. RamaCor: 162632Ref: 6839	60063120
5343-01.162632	Beneficiamento HELANCA Rama (2 X) Cinza Tingimento. FelparCor: 162632Ref: 6862	60063120

Neste sentido, cumpre destacar que o Edital determina a apresentação de laudos técnicos dos tecidos, a teor do disposto no Anexo I, Item 01 e 02, deixando de especificar a necessidade de indicar se é "flanelada".

Assim sendo, no caso telado foi apresentado o laudo técnico do tecido, especificando a composição e a gramatura, devidamente emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, cumprindo assim com os requisitos do edital.

Ademais Excelência, o edital prevê a possibilidade de apresentação de produto com qualidade similar aos especificados no edital, bem como, **dentro dos limites previstos**, a teor do disposto no item 13.28, desde que fiscalizado a aprovada pela pessoal responsável pela fiscalização do contrato, *in verbis*:

13.27 - A licitante considerada vencedora/habilitada, deverá apresentar as amostras de todas as peças e tamanhos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao o término da sessão de disputa. Todos os itens deverão ser entregues de acordo com as medidas pré-estabelecidas, **dentro dos limites previstos**. Uma amostra de todos os itens constantes conforme orçamentos procederão

(42) 3523-6652

Rua Prudente de Moraes, 241, Centro,  
Porto União - SC - CEP 89.400-000  
www.blrs.adv.br



a análise visual das amostras, onde serão analisados os critérios: tecido, cores, tamanho e acabamentos.

13.28 O acompanhamento da entrega das amostras e fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Regina Helena Dapper Fagundes, podendo recusar-se a receber produtos cujo **nível de qualidade não seja SIMILAR** aos especificados no edital.

Assim sendo, a teor do ofício emitido em data de 25 de agosto de 2023, pela fiscal do contrato, Sra. Regina Helena Dapper Fagundes, esta após averiguação dos critérios de tecido, cores, tamanho e acabamentos, **apresentou parecer FAVORÁVEL** à aquisição dos objetos, comprovando assim que as amostras apresentadas apresentam a qualidade esperada e devidamente prevista no edital, senão, vejamos:

Senhor Pregoeiro,  
Claudinei Ferreira

Informamos que as amostras relacionadas ao Pregão Eletrônico nº029/2023 (Aquisição de Uniformes escolares) apresentadas pela a empresa **Maristela Bernardes VilaNova** foram analisadas pelos responsáveis indicados desta Secretaria, sendo encaminhado a este Setor um relatório final de aprovação das mesmas. Verificamos que as peças apresentadas para confecções dos uniformes foram analisadas.

Diante o exposto, opino favoravelmente a aquisição dos objetos do Pregão Eletrônico nº 029/2023.

Atenciosamente

*Regina Helena Dapper Fagundes*

Regina Helena Dapper Fagundes

Fiscal de contrato

A despeito disso, impõe-se levar em consideração o interesse público envolvido ao interpretar as regras editalícias, quando ofertado produto superior e em menor preço e, sobretudo, quando não implique em prejuízo à Administração pública, tampouco alteração da essência do objeto licitado, vez que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade.

Sobre o tema em comento, o Superior Tribunal De Justiça possui precedentes assentando que, na hipótese do tipo menor preço, não fere



os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço, nestes temos:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. Recurso ordinário não-provido." (STJ RMS 15817/RS, Segunda Turma, Rel. Ministro. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005, p. 156).

Importante ainda salientar que para a confecção do edital em questão, foi utilizado orçamentos contendo as cotações de preços das empresas Rafael F. Fernandes - ME, ora impugnante, motivo pelo qual, existente indícios de direcionamento da licitação.

### 3. DO PEDIDO

Ex positis, requer o que segue:

a) Pugna pelo não acolhimento da impugnação apresentada pela empresa **RAFAEL F. FERNANDES**, tendo em vista que a empresa impugnada cumpriu todos termos do edital, inclusive apresentando produtos com qualidade superior a prevista no edital, devendo permanecer vencedora na licitação, com o prosseguimento da licitação para a próxima fase.

b) Desde já esclarece que diante da fortes indícios de direcionamento da licitação, tendo em vista a apresentação de estruturas de malha fora dos padrões de mercado e impossíveis de serem confeccionadas, será encaminhada cópia do referido procedimento ao Ministério Público Estadual, no intuito de averiguar a legalidade do referido procedimento.

(42) 3523-6652

Rua Prudente de Moraes, 241, Centro,  
Porto União - SC - CEP 89.400-000  
www.blrs.adv.br



Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

Porto União/SC, 12 de setembro de 2023.

**MAICON LAZIER**

**REICHEL:0708525**

**8900**

**Maicon Lazier Reichel**

**OAB/SC 35.919**

Assinado de forma digital por  
MAICON LAZIER  
REICHEL:07085258900  
Dados: 2023.09.12 19:42:58 -03'00'

**MARISTELA BERNADETE**

**VILANOVA:290878460001**

**92**

**Maristela Bernadete Vilanova**

Assinado digitalmente por MARISTELA BERNADETE  
VILANOVA:290878460001SC  
RD: C:\BLR\OPERAÇÃO DA VILANOVA UNICOP União\_OU=Secretaria da  
Procuradoria Federal do Brasil - TOPE 23A-RTPR-#CNEJ.A.1 - CELSAR FERREIRA  
DU=Procurador\_OU=20231727000151 - CN=MARISTELA BERNADETE  
VILANOVA:290878460001SC  
Dados: Ela vai o editor deste documento  
Localização  
Data: 2023.09.12 20:01:48-03'00'  
Fuzei PDF Reader Versão: 12.1.2

(42) 3523-6652

Rua Prudente de Moraes, 241, Centro,  
Porto União - SC - CEP 89.400-000

www.blrs.adv.br

# MEMTEX ACESSORIA TÊXTIL

---



SOLICITAÇÃO 06879/08/2023

EMPRESA: MARISTELA BERNADETE VILANOVA

Em retorno da solicitação da empresa Maristela Bernadete Vilanova para a produção da malha Helanca colegial composição 78% poliéster, 22% algodão, a empresa Memtex Representações e Soluções Têxteis LTDA, CNPJ 37.132.858/0001-10 situada na Rua Reinoldo Schroeder 1500 , bairro Encano. Cidade Indaial – SC chega a conclusão e parecer de que: **A MALHA SOLICITADA NÃO ATENDERÁ OS PADRÕES DE MERCADO, DEVIDO A POCENTAGEM PROPORCIONAL DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA TECELAGEM ATINGIRÁ 85% POLIÉSTER 15% ALGODÃO DEVIDO A QUANTIDADE DE FIOS POR ALIMENTADORES NA MAQUINA DA TECELAGEM, OPTANDO ASSIM POR PRODUZIR A MALHA HELANCA PA COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO A QUAL TERA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO NA PRODUÇÃO DA MESMA, PRODUZINDO ASSIM UM PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR.**

Indaial 16 de Agosto de 2023

---

Memtex Representações e Soluções Têxteis

**Procuração "AD JUDICIA"**

**OUTORGANTE:** Mariatela Bernadete Vilanova (Firma Individual), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.087.846/0001-92, com sede na Rua Carlos Cavalcanti, n. 223, Centro de União da Vitória/PR, neste ato representada por: **Mariatela Bernadete Vilanova Mendes**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Autônoma, portador(a) do RG nº 8.116.161-5 - SSP/PR e inscrito(a) no CPF 007.428.769-93, residente e domiciliado(a) na Rua Elias Nelemann, 239, São Basílio Magno, em União da Vitória-PR, sem endereço eletrônico.

**OUTORGADO:** **MAICON LAZIER REICHEL**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob n. 35.919 e OAB/PR 70.799, endereço eletrônico [maicon@blrs.adv.br](mailto:maicon@blrs.adv.br), com endereço profissional à Rua Prudente de Moraes, n. 241, Centro de Porto União - Santa Catarina, onde recebe as comunicações de estilo.

A quem confere amplos poderes para agir, no foro em geral e fora dele, com a cláusula "ad judicium", em qualquer juízo, instância e tribunal, e qualquer entidade do poder público e da administração pública em geral - nas esferas Federal, Estadual e Municipal - podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando o outorgante tudo por bom, firme e valioso.

Porto União/SC, 29 de Agosto de 2023.

*Mariatela Bernadete Vilanova*  
Mariatela Bernadete Vilanova Mendes



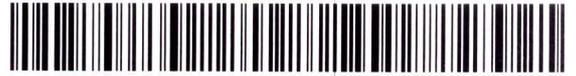
Benvetex Textil Ltda

Rua Dr. Blumenau, 2799 - Bairro Encano Baixo  
89086-260 - Indaial - SC  
Fone/Fax: (47) 3301-2000  
Email: comercial@benvetex.com.br

### DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saída  
Nº. **237.926**  
Série: 4  
Folha: 1 / 1

Controle do Fisco



Chave de Acesso da NF-e

42230785347284000140550040002379261003134186



Natureza de Operação <b>Industrializacao efetuada</b>		Protocolo de Autorização de uso 342230148600308 - 04/07/2023		11:06
Inscrição Estadual 252499824	Inscrição Estadual do Subst. Tributário		CNPJ 85.347.284/0001-40	

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social <b>Maristela Bernadete Vilanova</b>		CNPJ / CPF 29.087.846/0001-92		Data Emissão 04/07/2023
Endereço <b>Rua Carlos Cavalcante, 223 Ap 02</b>		Bairro <b>Centro</b>	CPF 84600130	Data Ent. / Saída 04/07/2023
Município <b>União Da Vitória</b>	UF <b>PR</b>	Fone 4299538837	Inscrição Estadual 9087248523	Hora de Saída

#### FATURA / DUPLICATA

001	25/07/23	3.914,07		
-----	----------	----------	--	--

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS 3.914,07	Valor do ICMS 469,69	Base de Cálculo ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor Total dos Produtos 3.914,07
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Aces. 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 3.914,07

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES

Nome / Razão Social <b>Maristela Bernadete Vilanova</b>		Tipo do Frete: 1- Por Conta do Destinatário	Cod. ANTT	Placa	UF	CNPJ / CPF 29.087.846/0001-92
Endereço <b>Rua Carlos Cavalcante</b>		Município <b>União da Vitória</b>	UF <b>PR</b>	Inscrição Estadual 9087248523		
Quantidade 21	Espécie Peças	Marca	Número	Peso Bruto 428,500	Peso Líquido 428,500	

#### DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Produto	Descrição	NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V.Unit.	V.Total	B.ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
5343-01.1626/32	Beneficiamento HELANCA Cinza Tingimento. RamaCor: 1626/32Ref: 6839	60063120	000	6125	KG	145,500	7,12	1.035,96	1.035,96	124,32	0,00	12,00	0,00
5343-01.1626/32	Beneficiamento HELANCA Rama (2 X) Cinza Tingimento. FelparCor: 1626/32Ref: 6862	60063120	000	6125	KG	283,000	10,17	2.878,11	2.878,11	345,37	0,00	12,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS TALHADAS E OU CONFECCIONADAS; IPI Suspensão cfe. Art. 43; Incisos VI e VII do RIPI. **Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins incidente na operação de venda de bens e/ou serviços (de transportes e comunicações) cfe. Reperussão Geral, nos termos do art. 543-B da Lei nº 5.869, de 1973 e PARECER PGFN SEI Nº 7698/2021/ME. RFE/NF RET.237925 DE 04/7/2023	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de Benvetex Textil Ltda os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		NF-e Nº. <b>237.926</b> Série 4
Data de Recebimento	Identif. e Ass. Recebedor: Maristela Bernadete Vilanova (5343)	Valor 3.914,07